

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

LEI Nº: 094/01

**"DISPÕE SOBRE A ABETURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parecis, Estado de Rondônia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte:

Lei,

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

07-01-16-88-534-1034- Patrulha Mecanizada

4.1.2.0.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 315.000,00

Total R\$ 315.000,00

Art 2º- Fica criado a receita 17210903 - Transferência Convênio SUFRAMA.

Art 3º- Fica criado o Projeto Atividade 1034 no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos da SUFRAMA R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do convênio SUFRAMA e 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente de anulação orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64.

Dedução

07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

07-02-16-88-575-2022- Abertura cascalhamento e manutenção e obras das com . Vias urbanas.

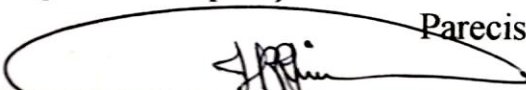
4.1.1.0.00 - Obras e instalações R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revoga-se as disposições em contrário.

Parecis - RO, 09 de junho de 2001


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL